

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
REFORMA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GENTIL BONATO	R\$ 283.409,55
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO</b>	<b>VALOR R\$</b>
2026 (A)	R\$ 283.409,55
2027	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00
2029	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 283.409,55</b>
<b>REFERENCIA DESPESA - ANO 2026</b>	<b>SALDO DA DOTAÇÃO (B)</b>
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
07.01.0012.0365.0702. 3449051.1120.15400540 – 311	R\$ 984.282,38
<b>TOTAL (B)</b>	<b>R\$ 984.282,38</b>
<b>Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B – A) =</b>	<b>R\$ 700.872,83</b>

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.

- Declaro, ainda, que: ( ) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;  
 ( ) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Gramado, RS, 19/05/26

ORDENADOR DE DESPESA  
Simone Tomazelli Andreis

Fundamentações:

Lei 14.133/2021

Art 72, 105,106,109,145 e

**Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.**

